

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. **Unidade Requisitante:** SUMAT – Subcoordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito  
1.2. **Responsável pela Demanda:** Marcos de Medeiros e Araujo

### 2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Justifica-se a aquisição de 05 (cinco) kits de baterias para a frota de 05 (cinco) Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) recém-adquiridos. A compra é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações, equipando cada drone com um kit individual para maximizar seu desempenho em campo.

Os drones adquiridos são fornecidos com apenas uma bateria por unidade. Conforme especificação técnica, cada bateria possui uma autonomia máxima de voo de 45 minutos. No entanto, por protocolo de segurança e para mitigar riscos de acidentes ou danos ao equipamento, o pouso deve ser executado quando a bateria atinge 20% de sua capacidade. Isso resulta em um tempo de voo útil de aproximadamente 36 minutos por operação.

A limitação crítica reside no ciclo operacional insustentável que a bateria única impõe: para cada 36 minutos de voo, a equipe e o equipamento permanecem inativos por 45 minutos durante a recarga. Essa interrupção forçada não apenas torna o processo extremamente ineficiente, como também inviabiliza a execução das finalidades primordiais dos drones, como missões de vigilância contínua, mapeamento de grandes áreas ou acompanhamento de alvos dinâmicos.

A aquisição de kits de baterias adicionais é a solução mais eficaz e de melhor custo-benefício para superar essas limitações. Com baterias extras, a equipe pode operar de forma contínua: enquanto uma bateria está em uso no drone, as outras estão sendo recarregadas, criando um ciclo ininterrupto de trabalho.

Diante do exposto, a aquisição das baterias não é um mero acessório, mas um componente indispensável para a operacionalização eficaz da frota de drones. Trata-se de um investimento estratégico que garante o retorno sobre o valor já empregado nos equipamentos, habilitando-os a cumprir suas funções primordiais e potencializando a capacidade de atuação desta instituição. A não aquisição resultaria no subaproveitamento crônico dos equipamentos e na ineficiência das equipes mobilizadas.

### 3. DESCRIÇÃO SUGESTIVA DO OBJETO

- 3.1. Aquisição de kits de baterias de voo inteligentes e hubs de carregamento para Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) da série DJI Mavic 3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Kit de Energia para Drone DJI Mavic 3</p> <p>Cada kit fornecido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>a) Baterias de Voo Inteligente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade: No mínimo 03 (três) unidades.</li> <li>- Modelo de Referência: BWX260-5000-15.4.</li> <li>- Capacidade Mínima: 5000 mAh.</li> <li>- Tipo: 4S LiPo.</li> </ul> <p>b) Hub de Carregamento de Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade: 01 (uma) unidade.</li> <li>- Modelo de Referência: CHX265-100.</li> <li>- Capacidade de Carregamento: Deve ser capaz de carregar sequencialmente todas as baterias incluídas no kit.</li> </ul> <p>c) Compatibilidade: Plena compatibilidade com a linha DJI Mavic 3 Enterprise Series DJI Mavic 3 Multispectral. DJI Mavic 3 Pro. DJI Mavic 3 Cine. DJI Mavic 3 Clássic. DJI Mavic 3.</p>	Kit	05	6.600,00	33.000,00

- 3.2. **Previsão de entrega:** Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

### 4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

- 4.1. **Com o Plano de Contratações Anual:** Contratação nº 094/2025 do Plano de Contratações Anual, acessível no endereço <https://pncp.gov.br/app/pca/08241739000105/2025/26;>

## 4.2. Alinhamento Estratégico

### 4.2.1. Objetivos Estratégicos

- [ ] OB01 - Otimizar a Receita Pública com Justiça Social
- [ ] OB02 - Promover a Transparência e Cidadania Fiscal
- [ ] OB03 - Gerir a Despesa Pública com Eficiência e Equilíbrio Fiscal
- [ ] OB04 - Garantir a Execução de Políticas Tributárias que fortaleçam a Economia do Estado
- [ ] OB05 - Estimular a Regularidade Espontânea das Obrigações Tributárias
- [ ] OB06 - Aperfeiçoar a Comunicação Interna e Externa
- [ ] OB07 - Otimizar Processos Organizacionais com Ênfase na Integração e Eficiência dos Setores
- [ ] OB08 - Aprimorar o Combate à Sonegação Fiscal
- [ ] OB09 - Acelerar a Transformação Digital de Forma Sistêmica, Aprimorando a Gestão de Tecnologia da Informação
- [ ] OB10 - Fortalecer a Gestão Estratégica e o Acompanhamento dos Processos Gerenciais
- [ ] OB11 - Controlar a Despesa Pública com Eficiência, Eficácia e Ênfase na Gestão de Custos
- [ ] OB12 - Implantar Políticas de Gestão de Pessoas, de Inovação e do Conhecimento
- [ ] OB13 - Assegurar a Infraestrutura Organizacional Adequada
- [ ] OB14 - Garantir Recursos Orçamentários e Financeiros e Otimizar a sua Utilização
- [X] Não se Aplica

## 5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

- 5.1. **Data em que deve ser disponibilizada:** 12 de novembro de 2025.
- 5.2. **Data prevista para conclusão do processo:** 15 de dezembro de 2025.
- 5.3. **Valor estimado:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- 5.4. **Grau de prioridade:** Média.
- 5.5. **Objeto:** Material de consumo.
- 5.6. **Forma de Contratação Sugerida:** Dispensa de Licitação.

## 6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### 6.1. Acompanhamento da contratação (Agente de Contratação):

6.1.1. Luilson Nunes de Almeida, matrícula nº 194.534-3, cargo Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, luilson@sefaz.rn.gov.br.

### 6.2. Membros da equipe de planejamento:

6.2.1. Elizabeth Soares Romão dos Santos, matrícula nº 224.252-4, cargo Subdiretora, elizabeth@sefaz.rn.gov.br;

6.2.2. Amanda Lucas de Andrade, matrícula nº 245.685-0, cargo C4, amanda.andrade@sefaz.rn.gov.br.

### 6.3. Apoio fase Interna:

6.3.1. Janete Dantas dos Santos, matrícula nº 31.353-0, cargo Gerente de Projetos;

6.3.2. Regina Célia Ribeiro dos Santos, matrícula nº 101.282-7, cargo Assistente de Administração e Finanças.

6.3.3. Maria do Carmo Ferreira de Menezes, matrícula nº 098.728-0, cargo Assistente de Administração e Finanças.

### 6.4. Pesquisa de Preços:

6.4.1. Cláudio César Machado da Câmara Gurgel, matrícula nº 211.062-8, cargo Gerente de Projetos. Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

**Cláudio César Machado da Câmara Gurgel**

Gerente do PROMPS/SEFAZ



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CESAR MACHADO DA CAMARA GURGEL, Gerente de Projetos**, em 12/11/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **37590423** e o código CRC **D9B22B69**.

---